



HLC - HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES

PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024 CONTRATANTE (UASG) 930365

A empresa **HLC - HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ: 48.894.333/0001-38 registrada no CRA/ES sob número 2316-J, tem como responsável técnico o Administrador Antonio Aristides Gomes Tavares, CPF: 218.532.586/87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/ES sob número 2956 -J, com sede situada a Rua Milton Manoel dos Santos, 820 Bairro Jardim Camburi - Vitória /ES CEP 29090-110 Fone : 27 3337 6529 representada pelo Senhor Antonio Aristides Gomes Tavares, tempestivamente, com fulcro no artigo 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como da Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna comissão permanente de licitação, que declarou a empresa BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida em Goiânia, Estado de Goiás à AVENIDA ROMA, nº 230, QUADRA 02; LOTE AREA; CONDOMINIO CRISTAL/SAFIRA; APT 406; RES ELDORADO, Goiânia - GO, CEP: 74367630, como vencedora do certame citado, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir demonstradas.

TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal o de 3 (três) dias úteis, são as razões ora formuladas definitivamente tempestivas, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitações conhecer e julgar a presente medida.

I DOS FATOS

A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados para atender Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024

Com todo respeito a esta instituição, mas não procede a aprovação da planilha pois na planilha do Grupo B , há grandes divergências na planilha em relação o recomentado pelo TCU , inclusive itens que envolvem responsabilidade trabalhistas **tais como 1/3 de Férias que não foi incluso na planilha além de mais itens com inconformidade conforme mencionado abaixo**

MODULO 3 planilhas apresentada

- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado = 0,01%*
- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio trabalhado = 0,14%*

Correto

- **Aviso Prévio Trabalhado = 1,94 %** $[(1/30*7)/12*100]$
- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado = 40% x 8% = 3,2%*

Os Uniformes com R\$ 5,00 (02 Camisas + 02 Calças + um parte de sapato) e brincadeira este jogo de planilhas para ajustar a proposta , vista que baixo muito na proposta , o pregoeiro (a) deve não precisa tem boa noção de custos de matérias , para entender que a proposta Comercial está totalmente inexecuível , e pior o Lucro de 0,10% , não tem como ajustar os valores apresentados) não entrando no mérito que uma empresa do Estado de Goiás , deve ter uma base administrativa em vitória para fazer uma boa gestão do contrato , como fica os custos

Não apresentou a planilha dos uniformes e EPIS

Outro fator a ser observado que todos os atestados apresentados são de condomínios , vale ressaltar que condomínio não tem personalidade jurídica , portanto os atestados não tem validade

É certo que a administração não pode descumprir as normas e condições impostas aos licitantes por intermédio do instrumento editalício, ao qual, sem sombras de dúvidas, encontra-se estritamente vinculado, é claro que ao Pregoeiro, só resta analisar e julgar a procedência legal do pedido

II DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

Diante do exposto, sendo inúmeras as irregularidades na planilha de custos requer o recebimento do presente recurso e o regular processamento para que, no mérito, seja dado provimento para o fim de desclassificar e/ou inabilitar a empresa BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA conforme razões descritas acima

Nestes temos,
Pede deferimento.

Vitória /ES 04 de Novembro de 2024
Antonio Aristides Gomes Tavares
CPF sob nº 218.532.586/87
Sócio Administrador

